# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
C G C. 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo N.o 766 - Fones 1308 e 1309 - Fax 1134 - Cep. 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 084 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre conversão salarial dos Servidores Municipais em U.R.V., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar conversão salarial dos Servidores Municipais, em U.R.V., de acordo com a Medida Provisória Nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, do Governo Federal.

**Art.2º** - Fica alterado os valores constantes dos anexos III e IV, da Lei Nº 025 de 13 de maio de 1993, o qual passará a integrar a presente Lei.

**Art.3º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de março de 1994.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL